

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 2901/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Estado do Rio Grande do Norte, situada na Av. Francisco Cabral, 14, Centro, São Pedro - RN, CEP: 59.480-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 24.363.558/0001.08, representado neste ato pelo Presidente o Sr. RUBENS VALÉRIO ALVES, portador do CPF: 009.867.354-85, residente e domiciliado na cidade de São Pedro - RN, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa : SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA PACHECO/SA COMUNICAÇÃO, CNPJ: 41.058.312/0001-33, Rua Manuel Joaquim De Araújo, 172, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP:59.460-000, representada pela Sra. Sandra Maria Da Silva Oliveira Pacheco, portador do CPF sob o nº 055.874.704-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo do Potengi/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 137, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

Deve-se ter cautela na interpretação da expressão “desde que haja conveniência para a Administração”, para que não se conduza a uma solução fundamentada na arbitrariedade da Administração Pública.

A Administração, tanto quanto o particular, está obrigada a cumprir, na execução do contrato, os ditames legais e contratuais. Assim, a ocorrência de inadimplência em razão de ato da Contratante gera direito ao contratado de pleitear a rescisão, sem que, para isso, tenha que buscar a via judicial, o que não é razoável cogitar-se.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO PEDRO - RN, 29 de novembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
RUBENS VALÉRIO ALVES
Presidente
CONTRATANTE

SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA PACHECO/
SA COMUNICAÇÃO
CNPJ: 41.058.312/0001-33CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por: RUBENS VALÉRIO ALVES
Código Identificador: 55368566